



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Deverão constar na relação disposta no inciso VI alínea "a" os responsáveis pela gestão, os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício do período a que se referirem o relatório de gestão, tenham ocupado os seguintes cargos ou equivalentes:

- I - o dirigente máximo da UPC;
- II - o membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a UPC; e
- III - os responsáveis por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia na gestão da UPC.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13** A não apresentação e publicação dos relatórios de gestão nos moldes definidos neste Decreto ou o descumprimento do prazo para sua divulgação de forma injustificada caracteriza a omissão no dever de prestar contas de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 122 da Lei 5.888, de 2009, e pode sujeitar o Prefeito e os dirigentes das UPCs, conforme o caso, à aplicação do disposto no art. 68 da mesma Lei.
- Art. 14** A existência de eventual relatório de atividades emitida pela UPC, conforme o caso, poderá cumprir o papel do relatório de gestão, desde que contenha todos os elementos de conteúdo e atenda aos objetivos, disposições e princípios dispostos nos arts. 3º e 4º deste Decreto.
- Art. 15** A UARG deve promover as adaptações institucionais pertinentes para garantir o efetivo cumprimento deste Decreto.
- Art. 16** Fica a Secretaria de Planejamento, ou na ausência desta, a Secretaria de Administração, autorizada a orientar e esclarecer dúvidas quanto aos procedimentos aplicáveis de que tratam este Decreto.
- Art. 17** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos de contas referentes ao exercício de 2022 e seguintes.
- Art. 18** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAXWELL PIRES FERREIRA
78789613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos(PI)

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.784/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

um salário mínimo e meio vigente no país, e não terão vínculo empregatício com a municipalidade, por cumprirem mandato, por prazo determinado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 31 de Março de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
78789613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos(PI)

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Março de 2023, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.784/0001-11 www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: C6ACED11A6CC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 510/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Art. 11 e acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao Art. 24 da **Lei Municipal nº 340 de 30 de junho de 2015** e acrescenta e modifica a redação do artigo 11, parágrafo primeiro da **Lei nº 068/2002 de 10 de junho de 2002** que institui a remuneração da função de conselheiro tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A **Lei Municipal nº 340 de 30 de junho de 2015**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da lei Federal nº 8.069/90 e art. 136, incisos XIII ao XX da lei Federal nº 14.344/2022 – que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 18, Parágrafo Segundo e vinte, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do Adolescente previstos em lei.

Art. 24. (...)

VII – Comprovação de conhecimento da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, através de exame de habilitação promovida antes eleição.

VIII – Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.

IX – Comprovação de conhecimentos básicos de informática.

Art. 2º A **Lei Municipal nº 068/2002 de 10 de junho de 2002**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11. (...)

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros Tutelares eleitos perceberão mensalmente, uma remuneração equivalente a

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.784/0001-11 www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 6BF74A4279C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, Nº 30 CENTRO
06554784/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 16.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.037.277,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		26.037.277,07		
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
22	04 091 0042 2094 0000	3.3.90.35.90	GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00
	500		Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1.500,00
	999 000		Não se aplica	
26	04 122 0042 2003 0000	3.3.90.41.50	GESTÃO PÚBLICA - CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
	500		Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1.500,00
	999 000		Não se aplica	
38	04 122 0042 2006 0000	3.1.90.11.50	GESTÃO PÚBLICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.820,00
	500		Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1.500,00
	999 000		Não se aplica	
46	04 122 0042 2008 0000	3.1.90.11.50	GESTÃO PÚBLICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.996,12
	500		Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1.500,00
	999 000		Não se aplica	
53	04 122 0042 2010 0000	3.1.90.11.50	GESTÃO PÚBLICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.463,02
	500		Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1.500,00
	999 000		Não se aplica	
02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
62	04 121 0042 2009 0000	3.3.90.35.90	GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.000,00
	500		Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1.500,00
	999 000		Não se aplica	
88	04 124 0042 2105 0000	3.1.90.11.50	GESTÃO PÚBLICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.846,67
	500		Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1.500,00
	999 000		Não se aplica	

(Continua na página seguinte)

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	03	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SEMA		
132	17.544.0030.2023.0000	3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	18.493,84 F.R.: 1.500	
134	25.732.0030.2024.0000	3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	115.839,08 F.R.: 1.500	
106	04.122.0042.2127.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	342.047,06 F.R.: 1.500	
110	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	1.600.978,18 F.R.: 1.500	
111	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.35.00	GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	114.000,00 F.R.: 1.500	
112	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1.500	
114	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	630.412,39 F.R.: 1.500	
117	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.92.00	GESTÃO PÚBLICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	167.896,45 F.R.: 1.500	
125	04.122.0049.2008.0000	3.3.90.40.00	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	12.600,00 F.R.: 1.500	

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	03	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SEMA		
135	26.782.0968.2026.0000	3.1.90.11.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	34.843,83 F.R.: 1.500	
02	04	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
162	04.123.0006.2011.0000	3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	131.472,29 F.R.: 1.500	
141	04.122.0042.2014.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	50.073,62 F.R.: 1.500	
142	04.122.0042.2014.0000	3.1.91.13.00	GESTÃO PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	120.179,02 F.R.: 1.500	
144	04.122.0042.2015.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO PÚBLICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	65.850,48 F.R.: 1.500	
174	04.123.0042.2137.0000	3.1.90.92.00	GESTÃO PÚBLICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	2.371,70 F.R.: 1.500	
02	05	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMA		
186	20.122.0042.2138.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	78.216,78 F.R.: 1.500	
191	20.122.0042.2138.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	2.473,56 F.R.: 1.500	
02	06	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	06	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA		
216	16.122.0042.2206.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	5.012,00 F.R.: 1.500	00
02	07	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
247	12.361.0267.2144.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	66.881,67 F.R.: 1.500	00
262	12.361.0267.2144.0000	3.3.90.30.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	432.801,08 F.R.: 1.500	00
256	12.361.0267.2144.0000	3.3.90.36.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	3.330,40 F.R.: 1.500	00
257	12.361.0267.2144.0000	3.3.90.39.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	148.492,61 F.R.: 1.500	00
268	12.361.0267.2197.0000	3.3.90.36.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do Setor Educação Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1.500	01
270	12.361.0267.2197.0000	3.3.90.39.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do Setor Educação Não se aplica	71.863,56 F.R.: 1.500	01
285	12.361.0277.2151.0000	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Não se aplica	70.853,84 F.R.: 1.500	01
02	07	81	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	07	01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
318	12.361.0267.1088.0000	4.4.90.51.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Não se aplica	488.008,40 F.R.: 1.540	01
318	12.361.0267.2186.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos FUNDEB - Profissionais de Educação Básica	1.558.818,90 F.R.: 1.540	01
319	12.361.0267.2186.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais de Educação Básica	1.843.152,24 F.R.: 1.541	01
320	12.361.0267.2186.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais de Educação Básica	1.566.358,80 F.R.: 1.542	01
324	12.361.0267.2186.0000	3.1.91.13.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos FUNDEB - Profissionais de Educação Básica	462.056,29 F.R.: 1.540	01
337	12.361.0267.2194.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Não se aplica	3.280.983,91 F.R.: 1.540	01
338	12.361.0267.2194.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	1.387.230,15 F.R.: 1.541	01
340	12.361.0267.2194.0000	3.1.90.13.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Não se aplica	22.995,88 F.R.: 1.540	01
341	12.361.0267.2194.0000	3.1.91.13.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos FUNDEB - Profissionais de Educação Básica	22.999,88 F.R.: 1.540	01

(Continua na página seguinte)

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	07	01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
344	12.361.0267.2194.0000	3.3.90.30.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	183.717,61	F.R.: 1.542
	542	999.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			Não se aplica		
345	12.361.0267.2194.0000	3.3.90.36.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.002,10	F.R.: 1.540
	540	999.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Não se aplica		
346	12.361.0267.2194.0000	3.3.90.30.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489.086,86	F.R.: 1.542
	542	999.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			Não se aplica		
351	12.361.0267.2194.0000	4.4.90.52.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.748,47	F.R.: 1.542
	542	999.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			Não se aplica		
366	12.369.0267.2195.0000	3.3.90.30.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.196,27	F.R.: 1.542
	542	999.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			Não se aplica		
368	12.369.0267.2195.0000	4.4.90.51.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES	107.353,27	F.R.: 1.542
	542	999.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			Não se aplica		
371	12.369.0267.2195.0000	4.4.90.52.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318.513,16	F.R.: 1.542
	542	999.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			Não se aplica		
375	12.365.0267.2187.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.163.538,88	F.R.: 1.542
	542	230.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
379	12.369.0267.2187.0000	3.1.91.13.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.630,04	F.R.: 1.540
	540	230.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	06	01	F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
443	10.301.0204.2183.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.458.146,05	F.R.: 1.600.02
	800	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
			Não se aplica		
452	10.301.0204.2183.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	F.R.: 1.621.02
	621	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Não se aplica		
450	10.301.0204.2183.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.422,00	F.R.: 1.600.02
	800	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
			Não se aplica		
456	10.301.0204.2183.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,00	F.R.: 1.621.02
	621	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Não se aplica		
503	10.305.0204.2167.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.892,88	F.R.: 1.600.02
	800	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
			Não se aplica		
02	08	02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
520	10.302.0204.2038.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288.056,73	F.R.: 1.600.00
	800	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
522	10.302.0204.2038.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.020,05	F.R.: 1.621.02
	621	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Não se aplica		
523	10.302.0204.2038.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.966,49	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
529	10.302.0204.2038.0000	3.1.91.13.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.397,75	F.R.: 1.600.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
363	10.301.0204.2160.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	321.906,00	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
387	10.301.0204.2160.0000	3.1.90.30.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.387,16	F.R.: 1.500.00
	800	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
388	10.301.0204.2160.0000	3.1.91.13.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	228.520,25	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
390	10.301.0204.2160.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	327.806,56	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
383	10.301.0204.2160.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
384	10.301.0204.2160.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.448,31	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
396	10.301.0204.2160.0000	3.3.91.47.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	23.141,12	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
02	09	01	F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
464	10.302.0204.2170.0000	4.4.90.52.00	SERVIÇOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.852,79	F.R.: 1.601.02
	601	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura		
			Não se aplica		
471	10.302.0204.2170.0000	3.1.90.11.00	SERVIÇOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.646,85	F.R.: 1.600.02
	800	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
			Não se aplica		

DECRETO Nº 92 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	06	02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
537	10.302.0204.2038.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	124.031,02	F.R.: 1.621.02
	621	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Não se aplica		
540	10.302.0204.2038.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.290,09	F.R.: 1.621.02
	621	999.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Não se aplica		
541	10.302.0204.2038.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,00	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
553	08.244.0166.2041.0000	3.1.90.11.00	ASSISTÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.115,44	F.R.: 1.500.00
	500	300.000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
558	08.244.0166.2041.0000	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,00	F.R.: 1.500.00
	500	999.000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	09	01	F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
576	08.244.0042.2170.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.330,97	F.R.: 1.500.00
	500	999.000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
561	08.244.0042.2170.0000	3.1.91.13.00	GESTÃO PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.158,20	F.R.: 1.500.00
	500	999.000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
618	08.244.0045.2182.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.553,04	F.R.: 1.500.00
	500	999.000	Recursos não vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

DECRETO Nº 92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	09	01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
825	08.244.0045.2184.0000	3.1.90.11.00	3.00	3.999.000	7.675,46
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
719	13.392.0046.2213.0000	3.1.90.11.00	3.00	3.999.000	40.441,67
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
752	15.452.0030.2212.0000	3.1.90.11.00	3.00	3.999.000	5.000,00
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
787	15.451.0030.2214.0000	3.1.90.11.00	3.00	3.999.000	86.604,39
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
798	17.512.0030.2057.0000	3.1.90.39.00	3.00	3.999.000	694.632,27
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
802	25.752.0030.2025.0000	3.1.90.39.00	3.00	3.999.000	246.366,75
					F.R.: 1.751.05
					Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
					Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	26.037.277,07
	Fontes de Recursos
	500 00 6.305.274,85
	540 01 6.061.302,30
	541 01 3.230.382,39
	542 01 7.355.010,93
	550 01 74.863,56
	553 01 70.653,64

DECRETO Nº 92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

800	02	2.005.107,88
601	02	27.052,70
621	02	661.262,07
751	05	246.366,75

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES
 FERREIRA-78709612368

MAXWELL PIRES FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 93, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$438.398,12 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)		498.398,52			
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO		
84	04.153.0042.2915.0000	3.1.90.11.00	3.00	3.999.000	18.703,95
					F.R.: 1.501.00
					Outros Recursos Não Vinculados
					Não se aplica
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA		
110	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.30.00	3.00	3.999.000	104.482,20
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
118	04.122.0042.2127.0000	4.4.90.52.00	3.00	3.999.000	22.060,09
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
268	12.361.0267.2144.0000	4.4.90.52.00	3.00	3.999.000	36,41
					F.R.: 1.600.01
					Outros Recursos Não Vinculados
					Não se aplica
270	12.361.0267.2167.0000	3.3.90.39.00	3.00	3.999.000	15.038,34
					F.R.: 1.500.01
					Transferências do Salário-Educação
					Não se aplica
285	12.361.0277.2151.0000	3.3.90.30.00	3.00	3.999.000	33.065,12
					F.R.: 1.603.01
					Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
					Não se aplica

DECRETO Nº 93, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.459

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
287	12.361.0277.2151.0000	3.3.90.39.00	3.00	3.999.000	19.434,88
					F.R.: 1.553.01
					Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
					Não se aplica
02	08	01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
501	10.304.0222.2186.0000	3.3.90.36.00	3.00	3.999.000	1.640,00
					F.R.: 1.600.03
					Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
					Não se aplica
02	08	02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA		
537	10.302.0204.2028.0000	3.3.90.30.00	3.00	3.999.000	18.981,59
					F.R.: 1.621.02
					Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
					Não se aplica
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
883	08.244.0166.2541.0000	3.1.90.11.00	3.00	3.999.000	117.047,54
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
02	09	01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
576	08.244.0042.2170.0000	3.1.90.13.00	3.00	3.999.000	9.381,48
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
581	08.244.0042.2170.0000	3.1.91.13.00	3.00	3.999.000	11.250,41
					F.R.: 1.500.00
					Recursos não vinculados de impostos
					Não se aplica
813	08.244.0045.2181.0000	3.3.90.30.00	3.00	3.999.000	8.005,20
					F.R.: 1.600.04
					Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
					Não se aplica

(Continua na página seguinte)